

PUBLICADO

Extrema, 24/ 11 / 2020

Decreto nº 3.901

De 24 de novembro de 2020.

“Decreta feriados municipais e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 505/2020, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia 16 de fevereiro de 2021, referente à terça-feira de **Carnaval**.

Art. 2º - Ficam alteradas as datas comemorativas dos feriados municipais do dia 16 de setembro (Aniversário da Cidade) e 28 de outubro (Dia do Servidor Público) do ano de 2021, que passarão para os seguintes dias:

I – 17 de Setembro do ano de 2021 (Aniversário da Cidade);

II – 29 de Outubro do ano de 2021 (Dia do Servidor Público).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -